



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Marcio Gardin, matrícula nº 51487, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO GARDIN**, matrícula nº 51487, portador do RG nº 8.635.905-7 - SSP-PR, CPF nº 053.279.559-82/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Lindaci Weiber de Oliveira, matrícula nº 144191, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LINDACI WEIBER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 144191, portadora do RG nº 6.262.435-3 SSP-PR, CPF nº 819.573.359-04 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a servidora Eliane Pereira Ramos Gonçalves, matrícula nº 501091, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELIANE PEREIRA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº 503091, portadora do RG nº 8.394.091-3 SSP-PR e CPF nº 038.837.209-50 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao servidor Divonizir Lourenço dos Santos, matrícula nº 50824, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2013/2016, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 002/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DIVONIZIR LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 50824, portador do RG nº 5.744.662-5 SSP-PR e CPF nº 793.629.589-3/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2016, (Concurso Emprego Público nº 002/2009) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Iran Mendes de Oliveira, matrícula nº 50974, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 297/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IRAN MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50974, portador do RG nº 10.753.659-0 SSP-PR, CPF nº 089.904.039-01 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a Servidora Eliane Caetano da Rosa, matrícula nº 503131, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELIANE CAETANO DA ROSA**, matrícula nº 503131, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime CLT, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, Heloisa Daniela Cotterli (filha da servidora) por 50 (cinquenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLENE DANIELO**, matrícula nº 136332, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor (a) 20 horas, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, Heloisa Daniela Cotterli (filha da servidora) por 50 (cinquenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1029, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor José Pereira de França, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente o período de 1995/2000, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE FRANCA**, matrícula nº 22081, portador do RG nº 5.743.269-1 SSP-PR, CPF nº 724.372.519-87 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 1995/2000, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1030, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora, Duane Cristina Santoni Colera, matrícula nº 53664, no cargo de Psicólogo (a) 20 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DUANE CRISTINA SANTONI COLERAUS**, matrícula nº 53664, portadora do RG nº 10.147.659-6 SSP-PR, CPF nº 060.843.059-41 PR, FÉRIAS, por 19 (dezenove) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PSICÓLOGO (A)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1031, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 54267, Joel Flávio Correia, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, flevoga-se a Portaria nº 567/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa and Elis Regina Locatelle, with their respective titles: Prefeito and Diretora do Depto. de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 426/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 426/2017, referente à licitação 104/2017, na modalidade pregão, para Contratação de Seguro de Veículos, Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a vigência do contrato qual vencimento é 24/11/2018 fica aditivado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 24/05/2019, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para o período prorrogado totaliza 4.825,63 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for vehicle insurance contracts.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, inalteradas por este termo. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 23/11/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 216/2017

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 216/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 216/2017, referente à licitação 43/2017, na modalidade Pregão, para contratação de empresas para realizar análise microbiológica e físico-química de água, em atendimento as secretarias municipais da saúde e meio ambiente. Conforme o disposto a Seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato 216/2017 por período de 12 (doze) meses, prorrogado até a data de 12/07/2019, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Pitanga, 19/06/2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

FREITAG LABORATORIOS LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 01
Contrato 369/2018

Termo aditivo de redimensionamento ao contrato 369/2018, entre Município de Pitanga e a empresa GAIOSKI SONDAGENS E PERFURACOES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, de outro, a empresa GAIOSKI SONDAGENS E PERFURACOES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 369/2018, referente à dispensa de licitação 33/2018, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem SPT, para viabilizar a análise dos projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 369/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, do valor original do contrato perfazendo o total de R\$ 1.907,00 (mil novecentos e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 04 de dezembro de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

Original devidamente assinado

GAIOSKI SONDAGENS E PERFURACOES LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 397/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINA PSICOPEDAGÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 8005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

MODALIDADE: Pregão, Nº. 96/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 363/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA BASE TERRITORIAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 409/2017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. VALOR: R\$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.04.123.0501.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018
MODALIDADE: Pregão nº. 103/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 96/2018 nestes termos:

Data Pregão: 03/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINA PSICOPEDAGÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - CNPJ: 28.190.861/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER OFICINA PSICOPEDAGÓGICA...

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de desair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 04 de dezembro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO

RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº. 01/2018, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção/2018.

Table with 6 columns: Escola/Cmei, Vagas, Cargo, Candidatos, Resultado, Pontuação. Lists candidates for various school positions.

Pitanga, 03 de dezembro de 2018

Handwritten signature of Simone Loch, Presidente da Comissão Especial do Concurso de Lotação e Remoção.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-900 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 220 PESSOAS NO AMBITO DO SCFV DE SANTA MARIA DO OESTE-PR" pelo período de 04 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Dezembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 044/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 220 PESSOAS NO AMBITO DO SCFV DE SANTA MARIA DO OESTE-PR" pelo período de 04 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 96.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: POLIANA LOPES 10189906901, inscrita no CNPJ nº 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 04 de Dezembro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 113/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871625/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro, Município de Realeza - PR:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS	ABS JOEPL	1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

- **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.883.350/0001-08, localizada na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3 - Centro, Município de Serio - RS:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXOS TANDEM, ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO	METAL FREITA	4,00	UN	R\$ 16.090,00	R\$ 64.360,00
TOTAL						R\$ 64.360,00

- **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.138.598/0001-78, localizada na Rua 24 de Outubro, 635, Santa Cruz, Município de Itapira - SP:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS	SCREM	5,00	UN	R\$ 23.690,00	R\$ 118.450,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ASCO/ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE CUSTO TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU M 950 POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR CIL 12 SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE FACAS TAMANHO DE CORTE						
TOTAL						R\$ 118.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Dezembro de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 115/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, POTENCIA BRUTA DE 125 HP, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872611/2018", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, localizada na Avenida Ademar Borna, 629, Jardim Europa, Município de Sarandi - Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR TURBOALIMENTADO DA MARCA CUMMINS, QSB 6.7, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, 6 CILINDROS, CABINE FECHADA ROPS PRESSURIZADA ORIGINAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA DE 160 HP, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA CAÇAMBA 2,0 M³ COM DENTES PARAFUSADOS, TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ, PESO OPERACIONAL DE 11.500 KG, PNEUS NOVOS 17-25 L3, 16 LONAS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO	LUIGO	1,00	UN	R\$ 265.200,00	R\$ 265.200,00
TOTAL						R\$ 265.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Dezembro de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 60/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSRTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.-

DATA DE ABERTURA: 30/01/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 78.302,50 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03/12/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DE ABERTURA: 29/01/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 03/12/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.690/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

CONTRATADO(A): Simone de Andrade e Cia Ltda, portadora do CNPJ nº 902.035/0001-65, residente e domiciliado à Rua 21 de Janeiro, 270, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da Câmara Municipal de Palmital

DATA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a assinatura do contrato e apresentação de nota fiscal

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: A Fiscalização, medição e acompanhamento deverá ser realizado por engenheiro da empresa a ser contratada. O fiscal de obra é um profissional necessário e importante, tanto no setor público quanto na iniciativa privada. No setor público, a Lei das Licitações e Contratos (8.666/93) obriga, em seu artigo 67, que os gestores nomeiem pelo menos um representante do órgão contratante no canteiro de obras com poder de decisão sobre diversos aspectos da execução e do contrato. Quando começa a executar uma obra, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar regularmente as medições. As medições de obras públicas apresentadas corretamente são determinantes para o acompanhamento da execução da obra. É com base nas medições que serão feitas aplicações de multas, solicitações de atividades de prazo e valor, revisões de cronogramas de obras ou até mesmo, a paralisação da obra. Quando uma obra atrasa, significa que a empreiteira não cumpriu o que estava previsto no cronograma de execução, esta documentação só é possível através da medição. A medição é responsabilidade do fiscal que deverá ser contratado, e que constata o andamento das obras e responde legalmente pelas informações apresentadas. Para efeitos de prestação de contas ou auditorias, são as medições de obras públicas assinadas pelos fiscais que deverão ser entregues aos órgãos controladores: como o Tribunal de Contas, Estadual ou Federal. O cruzamento entre os dados apresentados pelos fiscais e o previsto nas licitações contribui para evitar desvios de dinheiro público. O acompanhamento de obras deve garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo, evitando retrabalhos e gastos desnecessários. Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria, com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções corretas. Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e claro atraso na entrega.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 2018.

Gilberto A. Clazzer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº30/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: LORENE SALDANHA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PITANGA, 620 - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.905/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LORENE SALDANHA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.741.599-29 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, HAJA VISTO QUE OS ALUNOS MATRICULADOS NO SERVIÇOS, SÃO ORIUNDOS DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR TÃO DESPESA. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/12/2018 (quatro dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 22/11/2019 (vinte e dois dias de novembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP: 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 67/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7 e 8º, I e III da Lei Municipal nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 101.828,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.200,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.001	Gabinete do Secretário de Transporte	
26.782.2601.2-031	Atividades do gabinete do Secretário de Transporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	750,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades de Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
119.1006.03.01.01.02	Conv. Mer. Esc. Creche	1,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - PNATE	14.677,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-108	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	13.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	600,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.2-114	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	101.828,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas no quadro abaixo:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.800,00
511.0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	15.600,00
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - PNATE	11.877,00
SOMA		68.277,00

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

2

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
----------------------	--	-----------

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - PNATE	2.800,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
119.1006.03.01.01.02	Conv. Mer. Esc. Creche	1,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0-130	Encargos Com Liquidação de Precatórios e Sentenças	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.750,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	33.551,00
-------------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de novembro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

3

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 528/2018

SUMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais constantes do Anexo I, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA 528/2018
ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo
51430	ANTONIO CARLOS MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
3371	ANTONIO NEREU DUTRA	OPERADOR DE MAQUINAS
5011	CELSO MACIEL DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS
32711	DICLEI DUTRA	OPERADOR DE MAQUINAS
3841	ERIVELTO DA SILVA DUTRA	OPERADOR DE MAQUINAS
2681	IVANIR MONTEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS
51423	JÓÃO MARIA ASSIS	OPERADOR DE MAQUINAS
2451	JÓÃO KANARSKI	SECRETÁRIO
3931	JÓÃO MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA EDUCACAO E GERAL
51285	JÓÃO VANDERLEI PANZON	OPERADOR DE MAQUINAS
3881	JOSE MISAEL MONTEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS
49900	JOSE CARLOS CORREIA DE MELO	MOTORISTA EDUCACAO E GERAL
27391	LOURENCO FERMINO	MEIO OFICIAL SERVICOS GERAIS
53562	MARCELO DO AMARAL MACIEL	OPERADOR DE MAQUINAS
6861	RENATO PADILHA	MOTORISTA EDUCACAO E GERAL
28011	ROSELO CORPOLATO	OPERADOR DE MAQUINAS
52962	SEBASTIAO DE SOUZA FILHO	CHEFE DE DIVISAO TRANSPORTE
51440	VAGNER PLEP MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS
51279	VALDIR FAGUNDES MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS
1011	VILORTE JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA EDUCACAO E GERAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 529/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JOSÉ DA SILVA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016 para serem gozadas a partir de 07/12/2018 a 21/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de dezembro de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 530/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JÓÃO PEDRO DE LIMA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 30/01/2017 para serem gozadas a partir de 28/11/2018 a 27/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 531/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JÓÃO MARTINS AURELIO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2017 para serem gozadas a partir de 28/11/2018 a 27/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 532/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 a 16/06/2018 para serem gozadas a partir de 17/12/2018 a 15/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 533/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JOSE KATCHUK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018 para serem gozadas a partir de 24/12/2018 a 22/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 534/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **AIRTON ANTONIO SILVESTRI**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017 para serem gozadas a partir de 27/12/2018 a 25/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 535/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017 para serem gozadas a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 536/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **VIANEY APARECIDA VALERIO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018 para serem gozadas a partir de 17/12/2018 a 15/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 537/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2014 a 20/11/2015 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 538/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **PATRICIA ROSA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018 para serem gozadas a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 539/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **SILVANA TEREZINHA SCHLUTER**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/05/2017 a 30/05/2018 para serem gozadas a partir de 06/12/2018 a 04/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 540/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **DARCI JOSÉ ZOLANDEK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/03/1996 a 28/02/1997 para serem gozadas a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 541/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora **IDACIR DILETA PEREIRA**;
CONSIDERANDO: o art. 6º da EC 41/03;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **IDACIR DILETA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Merendeira, portadora do RG nº 5.337.887-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.608.009-00, **APOSENTADORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 03 de Dezembro de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.410,31 (Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Um centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe B nível 11.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 542/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **EMILIO ANTUNES**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2017 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 543/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **CLODOALDO LOWEN**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 544/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JAIR DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 29/01/2017 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 545/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JAMIL JUSVIK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2015 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 546/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **AMILTON DO NASCIMENTO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 547/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO MARIA DE ANDRADE**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 548/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **VACIR ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 549/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOEL MACHADO COELHO;
CONSIDERANDO: o art. 6º da EC 41/03;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor **JOEL MACHADO COELHO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.845.509-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.655.909-63, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 03 de Dezembro de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 6º da EC 41/03.**Art. 2º**- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.360,19 (Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Dezcentos centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 13.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 550/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO MARIA ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/02/2014 a 11/02/2015 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 551/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO MARIA ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2014 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de janeiro de 2019**.**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 552/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público DANIEL ARAÚJO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019 para serem gozadas a partir de 04/12/2018 a 02/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 553/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública EDENILDA RIBAS CAMARGO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 554/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 18/08/2018 para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 555/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público JOÃO RODRIGO MENDES, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018 para serem gozadas a partir de 05/12/2018 a 19/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE **PITANGA**

CNPJ 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº. 185 / 2017

Termo Aditivo do Contrato nº.185/2017, de prorrogação de Prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 7, ao Contrato nº. 185/2017, referente à licitação nº. 4/2017, na modalidade Concorrência, para SERVIÇOS MÉDICOS ADULTO E PEDIÁTRICO COM SOBREVISO, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado sob número nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, qual vencimento é 30/11/2018, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/01/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/11/2018.

Original devidamente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Original devidamente assinado

Irmandade São Vicente de Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 556/2018

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ 78.807.353/0001-60; E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 88, Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 244/2018, encaminhado pela Secretaria de Planejamento deste Município à Procuradoria do município de Palmital-PR o qual dá o Contrato nº 191/2017 originado da Tomada de Preços nº 008/2017 quebra do contrato em relação à conclusão do objeto;

CONSIDERANDO que diante do descumprimento contratual, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.;

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de INEXECUÇÃO CONTRATUAL, visando apurar o não cumprimento do objeto e cláusulas do Contrato Administrativo nº 191/2017;

Art. 2º. Para fins condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 88, inciso II, "f" da Lei Orgânica Municipal, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: ROSILDA GOMES DA SILVA, matrícula 52.003, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 51.266, para desempenhar a função de Secretária da Comissão; e EDUARDO ORESTES TOMEN matrícula 51.920 na condição de membro.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 039/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Consultas em psiquiatria e Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Clínica Guará Ltda, inscrito no CNPJ Nº 10.90.649/000-12, sito a Rua: Triandentes, 42 Bairro: Trianon CEP: 85.012-320. Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 079/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Luis Tapia Guzman-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.151.302/0001-29, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 41 Sala 01 Bairro: Trianon CEP: 85.010-270 Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 037/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Consultas em clínica médica na área de oftalmologia, diagnose por exames oftalmológicos, outros procedimentos especializados em oftalmologia e procedimentos cirúrgicos.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Oftalmologia Zattar Ltda, inscrito no CNPJ Nº 20.450.188/0001-87, sito a Rua: Travessa da independência, 222 Bairro: Centro CEP: 85.010-150. Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 082/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Zolinger- Clínica de Saúde Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.990.741/0001-25, sito a Rua: Saldanha Marinho, 40 Apt 21 Bairro: Trianon CEP: 85.010-280 Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 060/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Clínica Médica em consultas em cirurgia geral, outros procedimentos cirúrgicos, valores de taxas de sala de cirurgia e outras diagnoses em cardiologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: C&C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.762.151/0001-29, sito a Rua: Dr. João Ferreira Neves, 485 Bairro: Centro CEP: 85.010-000 Turvo- PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 063/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Consultas em Pediatria.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Criança e Saúde-Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.482.813/0001-20, sito a Rua: Mato Grosso, 94 Bairro: Batel CEP: 86.010-180 Londrina- PR.

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 048/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Diagnose por exames de ultrassonografia, diagnose por radiodiagnóstico sem e com contraste, diagnose por tomografia, outras diagnoses, emissão de laudos realizados ambulatório CISGAP e diagnose por exames de urologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Clínica Radiológica L. Virmond Ltda, inscrita no CNPJ Nº 78.292.943/0001-22, sito a Rua: Vicente Machado, 977 Bairro: Centro CEP: 85.010-260 Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2018-CISGAP
CONTRATO N.º 074/2018

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Valdo Fonseca de Araújo, inscrita no CNPJ Nº 27.898.593/0001-01, sito a Rua: das Figueiras nº 229 Bairro: São Cristóvão CEP: 85.060-120 Guarapuava- PR.

Valor: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO E TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, pelo (a) Secretário (a) municipal de saúde munido (a) de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 10h15min em primeira chamada, e às 10h30min em segunda e última chamada, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito de Guarapuava, situada à Rua Brigadeiro Rocha, n.º. 2777, Centro, na cidade de Guarapuava. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Eleição do Presidente do Consórcio;
- II – Aprovação do Orçamento Geral do CISGAP que estima receitas e fixa despesas para o exercício financeiro de 2019;
- III – Aprovação do Contrato de Rateio que define regras e critérios da participação dos municípios de Guarapuava, Pinhão e Turvo como consorciados junto ao CISGAP, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício financeiro de 2019;
- IV – Discussão sobre a ampliação da equipe multidisciplinar do programa Linha de Cuidados Vida e Saúde;
- V – Assuntos Gerais.

Guarapuava, 28 de novembro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Presidente do CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 34/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, e avaliação de Bens Inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP:

Presidente: Caetano Lourenço Pizzatto de Quadros	CPF: 061.763.319-35
Membros:	CPF
• Amilton Luiz Soares	023.408.769-23
• Thiago Henrique Pedrosa	085.345.289-00
• Vitalino Luiz Szymczak	372.555.769-15

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação com período de vigência de 1 ano.

Art. 3º - Publique-se.

Guarapuava, 28 de novembro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Presidente
 CISGAP



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
 CONTRATADO: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME.
 CNPJ/MF: 11.562.926/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 206901/2013, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 292/2017 da Tomada de Preços nº 013/2017, fica prorrogado por mais 107 (cento e sete) dias, a partir do vencimento do contrato, iniciando-se dia 15/12/2018, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 107 (cento e sete) dias, ou seja, 31/03/2019

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016
 CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
 CONTRATADO: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-ESCOLA-11957-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 107/2016 da Concorrência nº 004/2016, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir do vencimento do contrato iniciando-se dia 01/01/2019, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 90 (Noventa) dias, ou seja, 31/03/2019

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR